



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

Processo nº. 23068.031736/2020-01

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 – SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato e alterar a natureza do projeto apoiado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** ao valor do contrato é de **R\$ 25.881,61 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 963.681,61 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos,





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO PROJETO APOIADO

Considerando o OF. Nº 079/2022 - SEAD/UFES contido na peça seq. 249 dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da natureza do projeto apoiado pela fundação:

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de apoio por parte da CONTRATADA ao projeto de **Desenvolvimento Institucional** denominado “UAB - Bacharelado em Biblioteconomia EaD”, doravante denominado PROJETO, parte integrante deste contrato independentemente de sua descrição.”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de apoio por parte da CONTRATADA ao projeto de **Ensino** denominado “UAB - Bacharelado em Biblioteconomia EaD”, doravante denominado PROJETO, parte integrante deste contrato independentemente de sua descrição.”

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Diretoria de Projetos Institucionais

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

**MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
CORASSA**
Coordenadora

SIMONE LUIZA FIORIO
Fiscal



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS		PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 937.800,00	R\$ 596.545,00	R\$ 937.800,00
2 – RENDIMENTOS		-	R\$ 25.881,61	R\$ 25.881,61
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		-	-	-
4 – SALDO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO		-	-	-
5 – FUNDO DE RESCISÃO TRANSFERIDO DE OUTRO PROJETO		-	-	-
TOTAL DA RECEITA		R\$ 937.800,00	R\$ 622.426,61	R\$ 963.681,61
DESPESAS		PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1 – Coordenação Geral		-	-	-
3.1.2 – Assistentes Administrativos		-	-	-
3.1.3 – Estagiários		-	-	-
3.1.4 – Diárias		R\$ 46.020,00	-	R\$ 24.072,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros		-	-	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ -	R\$ -	-
SUBTOTAL		R\$ 46.020,00	R\$ -	R\$ 24.072,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		-	-	-
3.2.2 – Estagiários		R\$ 130.320,00	R\$ 5.430,00	R\$ 149.040,00
3.2.3 – Diárias		R\$ 113.280,00	-	R\$ 60.180,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros		-	-	-
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		-	-	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 243.600,00	R\$ 5.430,00	R\$ 209.220,00
3.3 - BOLSAS				
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		-	-	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)		-	-	-
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	-
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)				
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		-	-	-
4.1.2 – Encargos Sociais		-	-	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão		-	-	-
4.1.4 – Vale Transporte		-	-	-
4.1.5 – Vale Alimentação		-	-	-
4.1.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto		-	-	-
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	-
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		R\$ 177.756,48	-	R\$ 226.800,00
4.2.2 – Encargos Sociais		R\$ 65.947,65	-	R\$ 84.142,80
4.2.3 – Fundo de Rescisão		R\$ 71.813,62	-	R\$ 91.627,20
4.2.4 – Vale Transporte		R\$ 24.710,40	-	R\$ 19.958,40
4.2.5 – Vale Alimentação		R\$ 57.024,00	-	R\$ 67.716,00
4.2.6 – Fundo de Rescisão transferido de outro projeto		-	-	-
SUBTOTAL		R\$ 397.252,15	R\$ -	R\$ 490.244,40
5 – PESSOA JURÍDICA				
5.1 – Material de Consumo		R\$ 26.546,89	R\$ 10.829,00	R\$ 81.809,59
5.2 – Aluguel de Veículo		R\$ 85.800,00	-	R\$ 20.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado		-	-	-
5.4 – Despesas acessórias de importação		-	-	-
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)		R\$ 67.200,00	-	R\$ 43.050,00
5.6 – Passagens		R\$ 25.600,00	-	R\$ 18.000,00
5.7 – Hospedagem		-	-	-
5.8 – Alimentação		-	-	-
5.9 – Postagens de Documentos e Materiais		R\$ 22.805,36	-	R\$ 18.805,36
5.10 – Reprografia		R\$ 22.975,60	-	R\$ 3.189,36
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		-	-	-
5.12 – Adequações de instalação ou obras		-	-	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		-	-	R\$ 55.290,90
5.14 – Despesas Bancárias		-	-	-
SUBTOTAL		R\$ 250.927,85	R\$ 10.829,00	R\$ 240.145,21
6 – OUTRAS DESPESAS				
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ -	R\$ -	-
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ -	R\$ -	-
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		-	-	-
SUBTOTAL		R\$ -	R\$ -	-
7 – RESUMO DAS DESPESAS				
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		R\$ 289.620,00	R\$ 5.430,00	R\$ 233.292,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)		R\$ 397.252,15	R\$ -	R\$ 490.244,40
7.3 – BOLSAS		R\$ -	R\$ -	-
7.4 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 250.927,85	R\$ 10.829,00	R\$ 240.145,21
7.5 – OUTRAS DESPESAS		R\$ -	R\$ -	-
TOTAL DA DESPESA		R\$ 937.800,00	R\$ 16.259,00	R\$ 963.681,61



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
			R\$ -	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL				R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)				
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total	
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	80	R\$ 300,90	R\$ 24.072,00	
			R\$ -	
			R\$ -	
TOTAL			R\$ 24.072,00	

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	36	R\$ 1.380,00	Sim	R\$ 49.680,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	36	R\$ 1.380,00	Sim	R\$ 49.680,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	36	R\$ 1.380,00	Sim	R\$ 49.680,00
TOTAL				R\$ 149.040,00

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	200	R\$ 300,90	R\$ 60.180,00
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 60.180,00



ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando especialização:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando mestrado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
							TOTAL R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)							
Para discentes:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para docentes e servidores técnico-administrativos:							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
							TOTAL R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -



TOTAL	R\$ -
--------------	--------------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	ASSISTENTE		CURRÍCULO/ENTREVISTA	36	R\$ 1.850,00	R\$ 66.600,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	ASSISTENTE		CURRÍCULO/ENTREVISTA	36	R\$ 1.850,00	R\$ 66.600,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	ANALISTA		CURRÍCULO/ENTREVISTA	36	R\$ 2.600,00	R\$ 93.600,00
TOTAL						R\$ 226.800,00

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	792	R\$ 8,40	R\$ 6.652,80
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	792	R\$ 8,40	R\$ 6.652,80
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	792	R\$ 8,40	R\$ 6.652,80
TOTAL			R\$ 19.958,40

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	792	R\$ 28,50	R\$ 22.572,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	792	R\$ 28,50	R\$ 22.572,00
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	792	R\$ 28,50	R\$ 22.572,00
TOTAL			R\$ 67.716,00

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)		
Benefício Social Familiar		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano de saúde		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Plano Odontológico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Seguro de Vida		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame admissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame demissional		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Exame periódico		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
Mensalidade SMS		
Beneficiário	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL		R\$ -
TOTAL		R\$ -

R\$ -



*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Aquisição de Combustível	litros	6000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
Pedágio	unidades	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 43.050,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagens aéreas	cotação	10	R\$ 1.566,00	R\$ 15.660,00
Passagens intermunicipais	cotação	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 18.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:





ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Postagem de Documentos e Materiais (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	-	1	R\$ 18.805,36	R\$ 18.805,36
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 18.805,36

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



ANEXO 29 - Reprografia (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	Licitação	1	R\$ 3.189,36	R\$ 3.189,36
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 3.189,36

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
VIDE JUSTIFICATIVA EM ANEXO	LICITAÇÃO	1	R\$ 55.290,90	R\$ 55.290,90
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 55.290,90



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS - JUSTIFICATIVAS

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4) – Os beneficiários das diárias, que serão concedidas no decorrer da execução do curso, não foram nominados porque a rubrica contábil admite diversos beneficiários, como por exemplo, os Coordenadores de Polos UAB (o curso será ofertado em 18 polos no Espírito Santo) quando convocados para reuniões na UFES; Coordenador de Tutoria, Secretários do Curso contratados quando em visitas de acompanhamento aos polos de apoio presencial nos diversos municípios; os alunos participantes de Congresso/Seminários quando em defesas de trabalhos vinculados a EAD; etc.

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2) – Serão contratados, pelo menos, seis estagiários que não foram nominados porque serão selecionados posteriormente, com a devida publicação de edital de concorrência pública. O projeto necessita de três estagiários. Entretanto, a legislação permite a contratação de estagiário por apenas um ano, podendo ser renovado pelo mesmo período somente uma vez. Como o projeto é de 48 meses, em princípio, trabalharemos obrigatoriamente com seis estagiários.

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3) - Os beneficiários das diárias, que serão concedidas no decorrer da execução do curso, não foram nominados porque a rubrica contábil admite diversos beneficiários e as situações que demandam uma visita aos polos ou outras situações que necessitam de concessão de diárias são contingenciais e podem ser solicitadas, por exemplo, pelos Superintendente da SEAD, Coordenador Pedagógico da SEAD, Coordenador UAB; Coordenador do Curso; Coordenador de Tutoria; Professores; Secretário do Curso; Motoristas em visitas de acompanhamento aos polos de apoio presencial nos diversos municípios e/ou outras viagens a serviço.

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1) – Os celetistas que serão contratados e trabalharão durante todo o decorrer do curso não foram nominados porque a equipe multidisciplinar composta por Assistentes e Analistas que somente será contratada no mês anterior ao início do curso, através de uma seleção pública simplificada (currículo/entrevista).

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4) - Os celetistas que serão contratados e trabalharão durante todo o decorrer do curso não foram nominados porque a equipe multidisciplinar composta por Assistentes e Analistas que somente será contratada no mês anterior ao início do curso.

ANEXO 18 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5) - Os celetistas que serão contratados e trabalharão durante todo o decorrer do curso não foram nominados porque a equipe multidisciplinar composta por Assistentes e Analistas que somente será contratada no mês anterior ao início do curso.

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1) – A SEAD não efetua compra de material de consumo individualmente para cada curso/projeto. São realizadas quatro compras de material de consumo por ano, utilizando os recursos orçados nas rubricas dos projetos, quando necessário, visando atender todos os projetos gerenciados pelo órgão. É uma medida de racionalidade que adotamos e visa evitar desperdícios.

ANEXO 28 - Postagem de Documentos e Materiais (Rubrica 5.9) – A SEAD possui um contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para postagem de documentos entre o órgão e os polos de apoio presencial e vice-versa, cujo custo mensal depende da demanda pelo serviço.



ANEXO 29 - Reprografia (Rubrica 5.10) – Embora seja um serviço essencial não existe uma demanda fixa pelo serviço e sim contingencial, de acordo com a necessidade do curso, com relação à produção e/ou reprodução de material didático que envolva design gráfico, web design, interação, tipografia, fotocópia, microfilmagem, xerografia, heliografia, etc.

ANEXO 31 – Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13) – A contratação deste tipo de serviço é contingencial e demandada pelo(s) cursos que fazem parte do projeto, não sendo possível efetuar previsão antecipada.





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44-2020

Data e Hora de Criação: 06/10/2022 às 07:55:37

Documentos que originaram esse envelope:

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44-2020.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)
- planilha 2.pdf (Arquivo PDF) - 12 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 728f295ad199e453fa25d3c7b094d2bacd3c312cd09a2b0fb290e6c5ef775bd5

[SHA512]: 8e08b3745d6a6664f7f8b202a87def75d332fd5f53f35c8eac6951398a324b10ba87126e09cd608006eb4e56d0c791853ed08755ecf6e145689f3bb467cf50c4

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 06/10/2022 - 09:10:57, IP: 200.137.67.50, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 66388ab62a01a3eabab1a22a2819166288ebacaa934d0d3c13324a1ffa55e25



ASSINADO - MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/10/2022 - 08:55:30, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: a492a190f56646126778261715928397fcff37fab0a6f72ccc82500cbb9adb05



ASSINADO - SIMONE LUIZA FIORIO (simone.fiorio@ufes.br)

Data/Hora: 06/10/2022 - 11:50:02, IP: 177.104.224.35

[SHA256]: 1bbfa6b1277c377961fd6d26dfe0f47e9b5f903fe40643b5d5c82ae21c09a23



ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 10/10/2022 - 12:17:25, IP: 200.137.67.51, Geolocalização: [-20.276573, -40.302734]

[SHA256]: 6f6692c199672b10008479372d0e819da2f99e6559bbfac987cd16e808e11348

Histórico de eventos registrados neste envelope

10/10/2022 12:17:25 - Envelope finalizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
10/10/2022 12:17:25 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
10/10/2022 12:17:14 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
10/10/2022 12:17:10 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.67.51
06/10/2022 11:50:02 - Assinatura realizada por simone.fiorio@ufes.br, IP 177.104.224.35
06/10/2022 11:49:21 - Envelope visualizado por simone.fiorio@ufes.br, IP 177.104.224.35
06/10/2022 09:10:57 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
06/10/2022 09:07:14 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
06/10/2022 09:07:09 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
06/10/2022 08:55:30 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108
06/10/2022 08:54:11 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108
06/10/2022 08:00:14 - Envelope registrado na Blockchain por alan.souza@ufes.br, IP 200.137.67.51
06/10/2022 08:00:09 - Envelope encaminhado para assinaturas por alan.souza@ufes.br, IP 200.137.67.51
06/10/2022 07:55:43 - Envelope criado por alan.souza@ufes.br, IP 200.137.67.51